

Requiro de hum Requirimento do Brigadeiro João
Augusto de Oliveira Galvão fidei ad Sargento Major da
Provincia e qual manda informar a Camara da
Cidade de São Paulo do Governo de São Paulo
de quanto dize o seguinte: O Senhor do Regimento 1º de Seguintes
Montezinos e Excepcionais Senhor Diogo de Brito
Francisco Joaquim e Mariano Galvão de Oliveira e
Laurea que sendo legítimo proprietario de duas
Engenhos, um de fabricar a sugar, e outro de ser
fazendas como as terras ditas e com os seus
si e de aqui do Rio Paracatu com terras e villa
de São Domingos de cuja propriedade este o
Suplicante dispoe a parte de quatro mil annos
por si, e por seus herdeiros e possuidores com legitimo
título de compra e venda, e de mais como se
manifesta do Documento numero primeiro
acodiante junto a este, que o Sargento Major
Domingos Soares de Barros, morador na que
ta villa em esbando se do fabrico da nova
Montezinos como este título pedio requiro a Ca-
mara que concedesse um fudado de terras
para a serra do Engenho do Suplicante pa-
ra ali ter as terras e outras e mais e mais
para as obras da dita freguesia utilizando se
da agua limpa para os Engenhos do Supli-
cante e cobrando se o requirimento por obtinido
da possessão do Suplicante, e que não hum
abitante da dita villa o ignora, e se
se requirimento a informar pelo Real
qual mancou morado com o Suplicante de
claro que estava na Ordem de ser agraci-
ado o Suplicante por isso que obtinido se a
na de volute esta malicioza e mais ainda
dizem informacao de motivo a um
debal na Camara e quando alguns
deos a falsidade da informacao mas em
fim numero o fudado nos da o fudado

Os factos e peticões, violou com plena trans-
gressão a Lei Supra citada ficando parcial
firmariedade encubra no artigo cento e
vinte nove paragrafo primeiro do Codi-
go penal e piores que o duplicado da
cuja jurante pelo Exaltissimo Gou-
verno bem como a cauza suspectiva
tucal afim de Soffrenar os punes sem
causas normais no Cargo enqui-
sador de entao em dextro as leis que
nos regulam o duplicado da afim
para ver de ferido se liberam e se an-
tu de uter os de adons e pinguo que
anno na Camara fassa eua a dextro
ano que concedo as duplicado de out-
tino conheci minto da verdade que
sebam e pido e pinguo acauzado
Exaltissimo mudo =

Resente de hum officio q^o esta Camara remete e
ao Ex. mo Pres. da Prov. sobre aquelles do Brigada
Galvas cujo theor he o seg. Exaltissimo e
Exaltissimo Senhor. Foi presente a esta Cam-
ra o Requerimento do Brigadeiro Joaquin
Mariano Galvas, com Dignidade de V. Ex. man-
dando que se informe sobre aquello que faz
adeta Galvas por terse concedido hum Carta
dima de sua Siquenta de Serra a que fielmente
forem. Permite V. Ex. falar e com alguma
franqueros que afim sefar necessarios para
segunder expender acauzado. Apuranta elle e
Titulo de sua dextro como Documento
para provar que a Camara concedo Carta
mello, nao sabe esta Camara como ade